

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 744, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 970

**Autoriza o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a ausentar-se do País.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**, a ausentar-se do País em visita oficial ao Japão, Canadá, Noruega, Coréia, China, Estados Unidos da América do Norte e ao Continente Antártico ou ainda a outras regiões dos diversos Países, no período compreendido entre os dias 13 de outubro de 1997 a 31 de março de 1998.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Deputado João D'Abreu**, em Palmas, aos 9 de outubro de 1997.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**  
1º Secretário

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
2º Secretário